



Portaria CREF7 nº 081/2025

Nomeia servidor do Departamento Financeiro do CREF7/DF, como responsável por compras de pronto pagamento feitas em numerário ou com Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF) de acordo com a Portaria CREF7 nº 079/2025 e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DO CREF7/DF**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de designação de um servidor do Departamento Financeiro do CREF7/DF, como responsável por compras de pronto pagamento feitas em numerário ou com Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF), determinada pelo parágrafo 2º, do artigo 3º, da Portaria CREF7 nº 079/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o servidor **ADERSON PEIXOTO ULISSES DE CARVALHO** para exercer a função de Servidor Responsável pelo CPGF e pelas compras de pronto pagamento do Conselho Regional de Educação Física da Sétima Região - CREF7/DF, a fim de conduzir organizar as compras de pronto pagamento do CREF7/DF regulamentadas pela Portaria CREF7 nº 079/2025.

**Parágrafo único** - O servidor acima nomeado será o responsável pelo cumprimento de todas as disposições e procedimentos estabelecidos pela Portaria CREF7 nº 079/2025;

**Art. 2º.** Integram o rol de atribuições do Servidor Responsável por Compras de Pronto Pagamento:

- I - A tomada de decisões e o acompanhamento do trâmite de pequenas compras ou prestações de serviços com valores não superiores a R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos), atualizados anualmente por Decreto Federal, nos termos do artigo 182, da Lei nº 14.133/21;
- II - A tomada de decisões relacionadas a compras ou contratações de pronto pagamento, visando o estrito cumprimento das disposições e procedimentos estabelecidos pela Portaria CREF7 nº 079/2025;
- III – Manter atualizado, no Departamento Financeiro, o valor limite, anualmente reajustado por Decreto Federal, para pequenas compras ou prestações de serviços, de que trata o inciso I; e



---

IV – Providenciar junto ao Banco a troca de titularidade do CPGF, a qual deverá ser vinculada ao ocupante da Presidência do CREF7/DF, que deve ocorrer a cada eleição de nova Diretoria do Conselho.

**Art. 3º.** Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao Servidor Responsável pelas Compras de Pronto Pagamento nomeado por esta Portaria, sempre que solicitados pelo mesmo.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Brasília, 05 de agosto de 2025.

Assinatura manuscrita em azul de Roberto Nobrega.

Roberto Nobrega  
CREF 002023-G/DF  
Presidente CREF7/DF